



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.998/2021 - LEI Nº 3.586/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 3.606.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2172 Merenda FNDE-PNAE Fundamental	3.3.90.30	57.000,00	Federal	55
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.1.90.13	22.000,00	Tesouro	64
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	70.000,00	Tesouro	72
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	380.000,00	Estadual	82
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2009 Manutenção da Merenda Escolar Estadual	3.3.90.30	100.000,00	Estadual	90
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	1.200.000,00	Tesouro	124
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	500.000,00	Tesouro	125
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	70.000,00	Tesouro	127
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	136
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes da Saúde	3.3.90.30	120.000,00	Tesouro	148
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde-Programa Previne Brasil – FNS-APS	3.1.90.11	80.000,00	Federal	151
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonozes	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	166
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	31.000,00	Tesouro	175
02.07 – Secretaria de	27.812.0015.2027	3.1.90.11	15.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude			Tesouro	186
02.07 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.13	7.000,00	Tesouro	187
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	444.000,00	Estadual	319
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro	233
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.13	20.000,00	Tesouro	234
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	20.000,00	Tesouro	241
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11	50.000,00	Tesouro	289
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.13	20.000,00	Tesouro	290
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.91	140.000,00	Tesouro	296

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.606.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 2.494.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do ICMS- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços a ingressar neste exercício.

II- R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Convênio do Transportes Escolar Estadual, conforme novo aditamento ao mesmo, a partir de 06/10/2021 a ingressar neste exercício.

III- R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Convênio da Merenda Escolar Estadual a ingressar neste exercício.

IV- R\$ 632.000,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	344.000,00	Estadual	85
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.1.90.11	100.000,00	Estadual	357
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	57.000,00	Federal	86
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil –Pré Escola	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	107
02.05 –Secretaria	10.301.0014.2110	3.1.90.11	50.000,00	Federal	144



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

de Saúde e Bem Estar (SSABES)	Manutenção Folha de Agente Comunitário				
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2110 Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.13	30.000,00	Federal	145
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.452.0007.1273 Aquisição de Caminhão com Cabine Dupla	4.4.90.52	31.000,00	Tesouro	341

publicação.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Pilar do Sul, 21 de Outubro de 2021.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I